



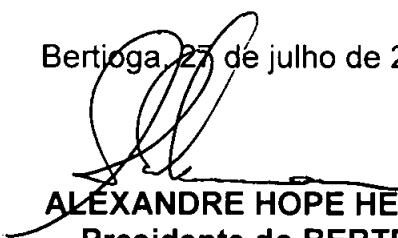
*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 25/17 - BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 111/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao sr. **CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 683, motorista, nível 3GIV, fundamentada no artigo 40, § 1º, I, c/c EC 70/12, artigos 1º e 6º- A, e LC 95/13, artigos 148, 151 e 153 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/08/2017.

Bertioga, 27 de julho de 2017.

  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**  
Presidente do BERTPREV